ATO DO PRESIDENTE Nº 31/18

Determina a abertura de Processo Administrativo conforme art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93, em face da empresa Editora NDJ

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, após observados os ditames legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10/18 para Notificação Extrajudicial da Empresa Editora NDJ, que tem como objeto a assinatura anual do Boletim de Direito Municipal – BDM;

CONSIDERANDO o Ato do Presidente nº 30/18, que evoluiu o referido processo para Processo Administrativo de Rescisão Unilateral na forma do artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO ser necessário apurar eventuais atos/omissões por parte da empresa, que poderiam ensejar em aplicação de sanções administrativas;

RESOLVE:

DETERMINAR abertura de Processo Administrativo na forma do art. 86 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 para apuração de eventuais ações ou omissões por parte da empresa Editora NDJ Ltda, que possam ensejar aplicação de sanções administrativas.

Miracatu, 28 de fevereiro de 2018.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente